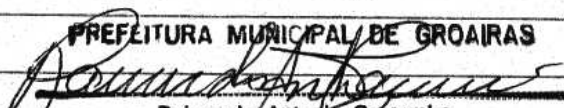


estas, revogada as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de
Groniras, em 05 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Raimundo Antonio Cassemiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 251 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Concede os títulos de cida-
dões Honoríficos de Groniras
que indier e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS.

Faco saber que a Câmara Munici-
pal de Groniras aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido aos desembar-
dados Túlio Carlos de Miranda Bezerra
e Jose Evandro Nogueira Lima, os tí-
tulos de cidadãos honoríficos de Groniras
pelo relevantes serviços prestados na
câmara da Câmara de Groniras, jun-
to ao Colégio Tribunal de Justiça
do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Faco da Prefeitura Municipal de Groniras,
em 14 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Raimundo Antonio Cassemiro
Prefeito Municipal